



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, associação civil sem fins lucrativos, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atuação no Projeto “Estatística Pesqueira do Guaiamum na Bacia do Rio São João”, executado em parceria técnica com a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ.

O Projeto tem por finalidade realizar o monitoramento da atividade pesqueira relacionada à captura do guaiamum (*Cardisoma guanhumi*) na APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, visando à produção de informações estatísticas destinadas ao apoio de ações de manejo sustentável, conservação ambiental e gestão pesqueira.

Considerando que as atividades do Projeto dependem de atuação contínua em campo, interação direta com comunidades pesqueiras artesanais e tradicionais, conhecimento territorial e estabelecimento de relações de confiança comunitária, o presente Processo Seletivo Simplificado observará critérios técnicos compatíveis com a natureza das atividades desenvolvidas, valorizando a experiência prática, a vivência comunitária e o conhecimento da realidade local.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante análise documental, análise de títulos e entrevista individual, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para contratação temporária, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, visando à execução das atividades técnicas e operacionais vinculadas ao Projeto “Estatística Pesqueira do Guaiamum na Bacia do Rio São João”.

1.2. A seleção será realizada pelo CILSJ, com apoio técnico da FIPERJ, mediante análise documental, análise de títulos e entrevista individual.

1.3. A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente pelo CILSJ, inexistindo vínculo empregatício, funcional ou administrativo com a FIPERJ.

1.4. As contratações possuem natureza temporária e decorrem de necessidade transitória vinculada à execução de projeto específico com prazo determinado.

1.5. A contratação será realizada por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ocorrer



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

substituição de contratados mediante utilização do cadastro reserva, observado o interesse institucional, a disponibilidade financeira e a vigência do Projeto.

2. DAS VAGAS

Cargo	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Remuneração
Agente de Campo	01	02	40 h/s	R\$ 2.550,00
Monitor de Campo	01	02	40 h/s	R\$ 4.250,00

2.1. O cadastro reserva poderá ser utilizado durante toda a vigência do Projeto, inclusive em caso de prorrogação, desligamento, substituição, desistência ou necessidade superveniente do CILSJ.

2.1.1. A formação de cadastro reserva não gera direito subjetivo à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade do Projeto, à disponibilidade financeira e ao interesse institucional do CILSJ.

2.2. A carga horária poderá sofrer adequações operacionais compatíveis com a necessidade do Projeto, observados os limites legais aplicáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E PERFIL PROFISSIONAL

3.1. Agente de Campo

3.1.1. Requisitos mínimos

- Ensino médio completo;
- Preferencialmente residir nas comunidades do Chavão, Arroz ou em localidades inseridas na área de abrangência da APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado;
- Possuir vínculo comunitário e conhecimento da dinâmica social das comunidades pesqueiras monitoradas;
- Possuir disponibilidade para atividades de campo e deslocamentos na área de abrangência do Projeto.

3.1.2. Perfil desejado

- Ser pescador(a) artesanal ou integrante de família de pescadores;
- Possuir experiência em atividades comunitárias, pesqueiras ou socioambientais;
- Possuir facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- d) Demonstrar experiência em atividades de campo;
- e) Possuir disponibilidade para atuação diária em campo.

3.1.3. Atribuições

- a) Realizar levantamento de informações primárias relacionadas à atividade pesqueira;
- b) Aplicar entrevistas junto aos pescadores;
- c) Preencher formulários de descarga;
- d) Realizar coleta de informações biométricas em campo;
- e) Executar atividades de monitoramento da pesca nas comunidades abrangidas pelo Projeto;
- f) Auxiliar nas atividades de mobilização social e acompanhamento de campo;
- g) Participar obrigatoriamente das capacitações promovidas pela FIPERJ e pelo CILSJ;
- h) Auxiliar na organização e sistematização inicial das informações coletadas em campo.

3.2. Monitor de Campo

3.2.1. Requisitos mínimos

- a) Formação de nível superior completa em Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Oceanografia, Ecologia, Engenharia de Pesca, Aquicultura ou áreas correlatas;
- b) Disponibilidade para atividades externas e deslocamentos;
- c) Conhecimento básico de informática e utilização de planilhas e bancos de dados.

3.2.2. Perfil desejado

- a) Experiência em monitoramento ambiental, pesqueiro ou socioambiental;
- b) Experiência em atividades de campo;
- c) Experiência de atuação junto a comunidades tradicionais ou pesqueiras;
- d) Experiência com coleta, organização e sistematização de dados;
- e) Boa capacidade de organização, supervisão e elaboração de relatórios.

3.2.3. Atribuições

- a) Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Agente de Campo;
- b) Realizar visitas técnicas aos locais de descarga;
- c) Revisar os dados coletados em campo;
- d) Efetuar inserção, organização e conferência das informações em banco de dados;
- e) Auxiliar na operacionalização das atividades técnicas do Projeto;
- f) Apoiar as atividades de mobilização social e reuniões devolutivas;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- g) Participar obrigatoriamente das capacitações promovidas pela FIPERJ e pelo CILSJ;
- h) Auxiliar na elaboração de informações técnicas relacionadas ao monitoramento.

4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada em caráter temporário, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante contrato por prazo determinado de 12 (doze) meses, vinculado exclusivamente à execução do Projeto “Estatística Pesqueira do Guaiamum na Bacia do Rio São João”.

4.2. A remuneração e carga horária constam do item 2 deste Edital, podendo ser acrescidos benefícios previstos em normas internas do CILSJ.

4.3. Os profissionais selecionados atuarão prioritariamente nas comunidades do Chavão e Arroz, bem como em demais áreas abrangidas pela APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado.

4.4. Os contratados deverão possuir disponibilidade para atividades de campo, deslocamentos, reuniões, capacitações e demais atividades relacionadas à execução do Projeto.

4.4.1. As atividades poderão ocorrer em horários variáveis, inclusive aos finais de semana, feriados e períodos noturnos, conforme a dinâmica operacional da atividade pesqueira e as necessidades do Projeto.

4.4.2. Os profissionais contratados atuarão sob coordenação administrativa do CILSJ e acompanhamento técnico da FIPERJ, observadas as atribuições institucionais de cada entidade no âmbito do Projeto.

4.5. A participação nas capacitações promovidas pela FIPERJ constitui condição obrigatória para manutenção da contratação.

4.6. Os contratados deverão observar as diretrizes técnicas, metodológicas e operacionais estabelecidas pelo CILSJ e pela FIPERJ.

4.7. Os profissionais contratados serão submetidos a período inicial de avaliação funcional pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, observado o limite legal aplicável.

4.8. Durante o período inicial de avaliação funcional serão observados aspectos relacionados à assiduidade, adaptação às atividades de campo, cumprimento das orientações técnicas,



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

relacionamento interpessoal, capacidade de atuação junto às comunidades pesqueiras e desempenho das atribuições previstas neste Edital.

4.9. A inadequação da pessoa contratada às atividades inerentes ao Projeto ou o desempenho insuficiente durante o período de avaliação funcional poderá ensejar a rescisão contratual, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis

4.10. A contratação ficará condicionada à realização de exame admissional e apresentação da documentação exigida pelo CILSJ.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma constante neste Edital.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas:

- a) via internet, mediante envio da documentação ao endereço eletrônico selecaodepessoal@cilsj.org.br;
- b) presencialmente, na sede do Projeto Observação, localizada na Rua B quadra 53 lote 03 Parque Veneza - Chavão - Tamoios - Cabo Frio, às segundas e quintas-feiras, das 13 às 17h.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) currículo atualizado;
- e) documentos comprobatórios da formação acadêmica;
- f) documentos comprobatórios da experiência profissional e dos títulos informados;
- g) declarações e formulários constantes nos anexos deste Edital.

5.4. Na impossibilidade de apresentação de comprovante de residência em nome do candidato, será admitida Declaração de Residência firmada pelo próprio interessado, nos termos da Lei Estadual nº 6.225/2012.

5.5. Serão aceitos como comprovação de experiência profissional, entre outros documentos idôneos:

- a) carteira de trabalho;



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

- b) contratos de prestação de serviços;
- c) declarações emitidas por instituições públicas ou privadas;
- d) declarações emitidas por associações comunitárias, colônias de pesca ou entidades representativas;
- e) certidões, relatórios ou documentos equivalentes compatíveis com as atividades exercidas;
- f) declarações emitidas por lideranças comunitárias reconhecidas, desde que compatíveis com as atividades exercidas e passíveis de validação pela Comissão de Seleção.

5.6. A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos complementares destinados à validação das informações apresentadas pelo candidato.

5.7. A ausência de documentação obrigatória implicará indeferimento da inscrição.

5.8. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, implicando sua plena ciência e aceitação das disposições constantes neste Edital.

5.9. Nas inscrições efetuadas pela internet será obrigatório o envio da ficha de inscrição assinada pelo candidato, juntamente com a documentação comprobatória correspondente, devendo todos os arquivos ser digitalizados e transmitidos no formato PDF.

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação para as inscrições realizadas via internet, bem como a sua apresentação no ato da inscrição presencial, não sendo admitida, sob nenhuma hipótese, a juntada posterior de documentos após a finalização do ato de inscrição ou fora dos prazos estipulados neste Edital

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- I – análise documental;
- II – análise de títulos;
- III – entrevista individual.

6.2. A análise documental possui caráter eliminatório.

6.3. A análise de títulos possui caráter classificatório.

6.4. A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

6.5. Serão convocados para entrevista os candidatos classificados até a 5ª colocação de cada cargo, incluindo os empatados na última posição convocada.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) deixar de apresentar documentação obrigatória;
- b) não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- c) prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo;
- d) deixar de comparecer à entrevista;
- e) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na entrevista.

6.7. O comparecimento à entrevista é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitida segunda chamada, salvo decisão motivada da Comissão de Seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Análise de títulos – Agente de Campo

Critério	Forma de Pontuação	Pontuação Máxima do Critério
Experiência em atividades pesqueiras ou comunitárias	05 pontos por experiência comprovada	30 pontos
Participação em projetos socioambientais	05 pontos por projeto comprovado	20 pontos
Residência na localidade abrangida	Pontuação única	20 pontos
Cursos ou capacitações relacionadas ao objeto do Projeto	02 pontos por curso mínimo de 08h	10 pontos
Experiência em atividades de campo	05 pontos por experiência comprovada	10 pontos
Experiência com coleta de dados ou entrevistas	05 pontos por experiência comprovada	10 pontos
Pontuação máxima total		100 pontos

7.2. Análise de títulos – Monitor de Campo

Critério	Forma de Pontuação	Pontuação Máxima do Critério
Pós-graduação na área ambiental ou correlata	10 pontos por título	20 pontos
Experiência em monitoramento ambiental ou pesqueiro	05 pontos por experiência comprovada	30 pontos
Experiência em projetos socioambientais	05 pontos por projeto comprovado	20 pontos

Experiência junto a comunidades tradicionais	05 pontos por experiência comprovada	15 pontos
Experiência com banco de dados e sistematização de informações	05 pontos por experiência comprovada	15 pontos
Pontuação máxima total		100 pontos

7.3. Entrevista

7.3.1. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos e serão avaliados os seguintes critérios:

Critério	Referência de avaliação	Pontuação máxima do critério
Clareza na comunicação	Expressa ideias de forma compreensível, objetiva e coerente	20 pontos
Conhecimento territorial e da atividade pesqueira	Demonstra familiaridade com as comunidades, rotina pesqueira e contexto local	20 pontos
Compatibilidade com a rotina de campo	Demonstra disponibilidade, adaptação e compreensão das condições operacionais do Projeto	20 pontos
Experiência relacionada à função	Relata experiências compatíveis com as atividades previstas para o cargo	20 pontos
Conduta interpessoal e postura profissional	Demonstra respeito, equilíbrio, cooperação e postura adequada durante a entrevista	20 pontos
Pontuação máxima global		100 pontos

7.3.2. As entrevistas serão registradas em ficha individual de avaliação contendo os critérios e respectivas pontuações atribuídas pela Comissão de Seleção.

7.3.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na entrevista.

7.3.4. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, conforme definição da Comissão de Seleção.

7.3.5. Os candidatos participantes de entrevistas por videoconferência autorizam o registro de imagem e áudio exclusivamente para fins de documentação, controle e rastreabilidade do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

7.3.6. Não caberá recurso quanto aos critérios subjetivos de avaliação aplicados durante a entrevista, salvo em caso de manifesta irregularidade procedimental.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

7.4. Da classificação final

7.4.1. A classificação final dos candidatos será obtida mediante média ponderada entre a pontuação da análise de títulos e da entrevista.

7.4.2. A entrevista terá peso 6 (seis) e a análise de títulos terá peso 4 (quatro).

7.4.3. A classificação final observará a ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – maior nota na entrevista;
- II – maior experiência comprovada em atividades correlatas;
- III – residência na localidade abrangida pelo Projeto;
- IV – maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições presenciais e via internet	27/05 a 22/06/2026
Divulgação dos inscritos habilitados e inabilitados	24/06/2026
Prazo para interposição de recurso pela inabilitação	25/06 a 27/06/2026
Divulgação final de inscritos	30/06/2026
Convocação para entrevistas	30/06/2026
Período de entrevistas	ASD
Publicação do resultado preliminar	ASD
Período para interposição de recursos	ASD
Publicação do resultado final	ASD
Homologação do resultado final	ASD
Convocação para contratação	ASD
Reunião dos contratados no CILSJ	ASD
Capacitação realizada pela FIPERJ	ASD

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 03 (dois) dias úteis contados da publicação oficial.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

10.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3. Os recursos não possuirão efeito suspensivo.

10.4. A Comissão de Seleção será responsável pela análise e julgamento dos recursos, observados os prazos previstos no Cronograma constante do item 9.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados:

- a) **presencialmente**, na sede do Projeto Observação, localizada na Rua B, quadra 53, lote 03, Parque Veneza, Chavão, Tamoios – Cabo Frio/RJ, às segundas e quintas-feiras, das 13 às 17h;
ou
b) **por meio eletrônico**, exclusivamente através do endereço selecaodepessoal@cilsj.org.br.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por Comissão de Seleção formalmente designada pelo CILSJ.

11.2. A Comissão de Seleção será composta por representantes do CILSJ e poderá contar com apoio técnico da FIPERJ.

11.3. Compete à Comissão de Seleção:

- a) receber, analisar e validar as inscrições;
- b) proceder à análise documental e de títulos;
- c) realizar e avaliar as entrevistas;
- d) registrar em ata os atos praticados no âmbito do Processo Seletivo Simplificado;
- e) analisar e julgar os recursos interpostos;
- f) elaborar a classificação final dos candidatos;
- g) encaminhar o resultado final para homologação pela Secretaria Executiva do CILSJ.

11.4. Os membros da Comissão de Seleção deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, transparência, publicidade e isonomia durante todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

12.1. Poderá ocorrer desligamento do contratado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das atribuições previstas;
- b) desempenho insuficiente;
- c) faltas reiteradas ou abandono das atividades;
- d) conduta incompatível com as atividades do Projeto;
- e) perda superveniente dos requisitos exigidos para o cargo;
- f) encerramento, suspensão ou alteração do Projeto;
- g) indisponibilidade financeira superveniente, suspensão de repasses, alteração das condições de execução ou encerramento do instrumento de cooperação técnica que fundamenta o Projeto.

12.2. Em caso de desligamento, poderá ser convocado candidato integrante do cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de execução do presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

13.2. Os dados poderão ser compartilhados entre o CILSJ e a FIPERJ exclusivamente para fins relacionados à execução do Projeto e deste Processo Seletivo Simplificado.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade administrativa, à disponibilidade financeira, à manutenção da execução do Projeto e à conveniência institucional do CILSJ.

14.2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estipulado será considerado desistente.

14.3. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio eletrônico do CILSJ.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme eventual prorrogação do Projeto.



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

14.5. Os casos omissos, situações excepcionais e dúvidas interpretativas relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado serão analisados e decididos pelo CILSJ, por intermédio da Comissão de Seleção e da Secretaria Executiva, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

14.6. O CILSJ poderá, a qualquer tempo, alterar, suspender, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado, mediante decisão devidamente motivada, sem que disso decorra direito à indenização ou reclamação por parte dos candidatos.

14.7. A constatação de falsidade documental, inexatidão de informações ou irregularidade em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado implicará eliminação do candidato ou rescisão contratual, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

14.8. Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no sítio eletrônico do CILSJ, constituindo meio oficial de comunicação com os candidatos.

14.9. O exercício das atividades previstas neste Edital poderá demandar atuação em ambientes externos, áreas de difícil acesso, locais sujeitos às condições climáticas e rotinas próprias da atividade pesqueira artesanal, circunstâncias plenamente conhecidas e aceitas pelos candidatos no ato da inscrição.

14.10. Integram o presente Edital, para todos os fins:

- I – Formulário de Inscrição;
- II – Declaração de Residência;
- III – Declaração de Experiência Comunitária;
- IV – Formulário de Recurso

14.11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia/RJ, 27 de maio de 2026.

Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ

ADRIANA MIGUEL SAAD

Secretária Executiva

CILSJ



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2026

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

Comunidade/localidade: _____

Cargo pretendido: () Agente de Campo () Monitor de Campo

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Documento oficial com foto
- () CPF
- () Comprovante de residência
- () Currículo
- () Comprovante de escolaridade
- () Comprovantes de experiência
- () Certificados/cursos
- () Declarações exigidas
- () Outros: _____

3. DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste Formulário de Inscrição e estar ciente das disposições constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº XX/2026.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº
_____, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço abaixo
indicado:

Município: _____

CEP: _____

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades previstas em lei em caso de falsidade da presente
declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMUNITÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a)
_____, CPF nº _____, possui
atuação/experiência comunitária junto à comunidade
_____, exercendo atividades
relacionadas a:

Período aproximado da atuação: _____

Declaro que as informações prestadas correspondem à realidade, responsabilizando-me civil e administrativamente por sua veracidade.

Local e data: _____

Nome do declarante: _____

Função/vínculo comunitário: _____

Assinatura: _____



Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2026

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Cargo pretendido: () Agente de Campo () Monitor de Campo

Fase do Processo Seletivo:

- () Análise documental
- () Análise de títulos
- () Resultado preliminar

Fundamentação do recurso:

Pedido do recorrente:

Local e data: _____

Assinatura: _____